



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO INFORMATIZADA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

TERMO ADITIVO Nº 008/14

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO INFORMATIZADA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO**, e de outro lado a empresa **CEAAM – CENTRO DE ESTUDOS APLICADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, devidamente constituída, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.077.749/0001-25, com sede a Rua Paraíba nº 180 – Bairro Pátria Nova – Novo Hamburgo/RS, neste ato representada pelo Sr. **EDISON PIRES MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.009.290.121, inscrito no CPF sob o nº 335.590.740-53, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

- 1ª) – A vigência do Contrato estipulada na cláusula 2ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2014 e a terminar aos 22 de maio de 2015.
- 2ª) – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente, e o valor global do contrato para o período de prorrogação é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
- 3ª) – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato original.


E, por estarem as partes assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Cubatão, 27 de maio de 2014.  
481º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
65º DA EMANCIPAÇÃO

  
**CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO**  
Presidente

  
**EDISON PIRES MACHADO**  
CEAAM – CENTRO DE ESTUDOS APLICADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
**IVETE ROSSI**  
RG nº 9.575.335

  
**DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA**  
RG nº 9.787.780

DVA/jras.